



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

085/2000

de 24 de março de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO PARA
ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS DE BOLÃO"

PROJETO-DE-LEI nº 037/2000 de 22 de março de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

recondes
Secretário-Geral

Lei nº 2.970, de 31.03.2000



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
085/2000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 032/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de março de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 037 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transporte e alimentação de atletas do Bolão"** e nº 038 que **"Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade"**.

A Sociedade Recreativa Botafogo encaminhou ofício a esta Municipalidade solicitando auxílio financeiro para atender despesas com transporte e alimentação dos atletas do Bolão da entidade. A Sociedade participa anualmente de campeonatos, divulgando e engrandecendo o nome do nosso Município. Portanto, a entidade deve merecer o reconhecimento da Municipalidade, por tudo o que tem feito em favor do esporte.

O Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves - DECESBG, através de seu Presidente, solicitou auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da sede da entidade e equipamentos. Este Executivo entendeu em auxiliar a entidade, eis que tem atendido grande número de estudantes de nossa cidade.

Portanto, seguem em anexo os projetos de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.U.)</i>	
<i>por maioria (19x01)</i>	
SALA DAS SESSÕES, 28/03/2000	DATA
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 22 DE MARÇO DE 2000.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE RECREATIVA BOTA-
FOGO PARA ATENDER DESPESAS
COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO
DE ATLETAS DO BOLÃO.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO** um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas com transporte e alimentação de atletas do Bolão.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 31 de dezembro de 2000.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 1670, de 02.03.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 039

Processo 085/2000

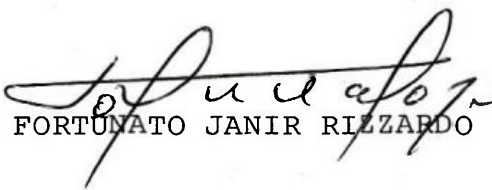
O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender 'despesas com transporte e alimentação de atletas do bolão'".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas com transporte e alimentação dos atletas do Bolão da entidade, eis que a Sociedade tem 'divulgado o nome do Município nas competições que participa.

O projeto prescreve a obrigatoriedade da prestação de contas.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

164

PARECER Nº 070
Processo 085/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de atletas de bolão".

O auxílio se destina a participação da municipalidade para custear despesas com transporte e alimentação dos atletas do Bolão da entidade.

A entidade beneficiada participa anualmente de campeonatos, divulgando o nome do Município.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. OLYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*

FLS N.º

2 Just.º
SALA FERNANDO FERRARI - EM

24/03/2000



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 085/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transporte e alimentação de atletas de bolão.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 085, que insere o Projeto de Lei nº 037, de 22 de março de 2000, o qual **CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO P/ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS DO BOLÃO** para o qual emite seu parecer.

Esta Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação da matéria, considerando que a mesma atende a técnica legislativa por indiciar a rubrica do orçamento vigente que dará cobertura ao auxílio ora concedido.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 085/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transporte e alimentação de atletas de bolão.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 085/2000, que CONCEDE AUXÍLIO - FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA BOTAFOGO PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE ATLETAS DE BOLÃO, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 26 de março de 2000.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28
MARÇO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

1. PROCESSO Nº026/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº084/2000 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº085/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº086/2000 - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

5. PROCESSO Nº087/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº088/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

7. PROCESSO Nº073/2000 - Denomina via pública.
(2ª E 3ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Inicia</i>	
<i>por Unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES: <i>28/03/2000</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicitam que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

1. **PROCESSO N°026/2000** - Autoriza contratações temporárias e emergenciais;

2. **PROCESSO N°084/2000** - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.

3. **PROCESSO N°085/2000** - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;

4. **PROCESSO N°086/2000** - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;

5. **PROCESSO N°087/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;

6. **PROCESSO N°088/2000** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal n°2764/98, de incentivo à instalação de indústrias e dá outras providências;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de março de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 121/GAB

Bento Gonçalves, 29 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de março de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei complementar nº 001/2000 - Autoriza contratações temporárias e emergenciais;

2. Projeto de lei nº 036/2000 - Concede auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes.

3. Projeto de lei nº 037/2000 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Recreativa Botafogo para atender despesas com transportes e alimentação de Atletas de Bolão;

4. Projeto de lei nº 038/2000 - Concede auxílio financeiro ao Diretório Central dos Estudantes do Centro de Ensino Superior de Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da sede da entidade;

5. Projeto de lei nº 039/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 para construção de Ginásios de Esportes e dá outras providências;

6. Projeto de lei nº 040/2000 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 para atendimento à Lei Municipal nº 2764/98, de Incentivo à Instalação de Indústrias e dá outras providências;

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

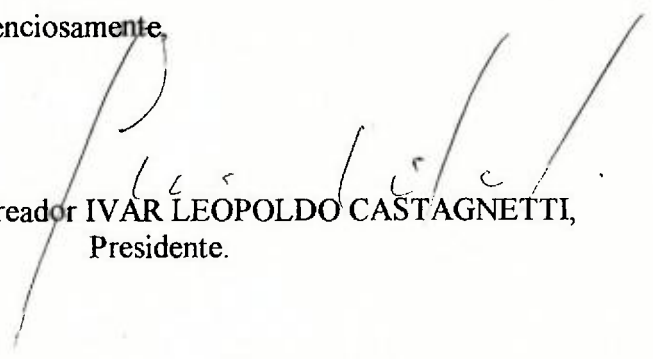
Palácio 11 de Outubro

DE ORIGEM LEGISLATIVA:

7. Projeto de Lei nº 016/2000 - Denomina via pública;

Sendo o que tínhamos, manifestamos a v. Exa, a nossa estima e
consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.